

EDITAL Nº 01/2019/PPGS – PROCESSO DE SELEÇÃO 2020 CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO nº 01 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO DE SELEÇÃO 2020 cujas alterações e complementos estão a seguir elencadas:

1. No corpo do Edital, no item 4.4, **ONDE SE LÊ**: “O interessado disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio da plataforma SIGAA. Após esse período, não será aceita nenhuma contestação.” **LEIA-SE**: “O interessado disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio de preenchimento do **ANEXO VIII** que deverá ser anexado via plataforma SIGAA em **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO**. Após esse período, não será aceita nenhuma contestação.
2. No corpo do Edital, no item 15.1, **ONDE SE LÊ**: “Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.”; **LEIA-SE**: “Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo mediante preenchimento do **ANEXO IX** em **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO** e anexado via plataforma SIGAA.”
3. No corpo do Edital, no item 15.2, **ONDE SE LÊ**: “Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo.”; **LEIA-SE**: “ Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo

mediante preenchimento do **ANEXO IX** em **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO** e anexado via plataforma SIGAA.”

4. Inclusão do subitem 15.12 com a seguinte redação: “15.12. Os pedidos de contestação e/ou reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGS via plataforma SIGAA, em arquivo no **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO**, utilizando, conforme a fase do certame, o **ANEXO VIII** ou **ANEXO IX** deste Edital.”

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.



Simone Magalhães Brito
SIAPE nº 1353922
Coordenadora do PPGS

